



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SS Nº 034/2024

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Adriana Leonardo de Moura
Secretaria Municipal de Educação	Cleiton Argemiro Dos Santos

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica da Aquisição de Detector Fetal de Mesa para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e aquisição de equipamentos de informática, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O objeto em questão é essencial para o suporte das atividades das unidades de saúde, especialmente no que se refere à proteção e ao bem-estar das gestantes e dos fetos. Os benefícios diretos incluem a preservação da integridade física das pacientes, enquanto os indiretos envolvem a criação de um ambiente mais confortável e tranquilo, fundamental para a saúde emocional e física das gestantes. Assim, a aquisição desse material se justifica não apenas pela necessidade imediata, mas também pelo impacto positivo na qualidade do atendimento e na saúde materno-infantil.

Os equipamentos de informática abrangem dispositivos, acessórios, periféricos e componentes essenciais para o funcionamento dos sistemas de informação e comunicação da Secretaria Municipal da Educação. Isso inclui itens como antenas Access Point sem fio, notebooks, injetores passivos POE e módulos externos para nobreak. Esses equipamentos são fundamentais para garantir a conectividade, a eficiência e a continuidade das operações administrativas, contribuindo assim para a melhoria dos serviços públicos e a comunicação interna.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o momento, o município não conta com um Plano Anual de Contratações, porém consta no plano orçamentário anual.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues, bem como deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.
- Os equipamentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade mínima de 24 (meses) após data de fabricação e devidamente registrado e aprovado pela ANVISA.
- Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

d. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando forem fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

f. É responsabilidade da empresa contratada o armazenamento, acondicionamento e transporte adequados do produto.

- O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos seguintes endereços: Avenida Zil Brasil, 668 (almoxarifado da saúde) em dias úteis das 07:00 às 11:00 e da 13:00 às 16:00 e Rua Valdomiro Estevão Gomes nº 715 - Centro - Mirante do Paranapanema - SP, CEP: 19.260-000, em dias úteis das 8h às 11hs e 13hs às 14hs.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Antena Access Point (sem fio) padrão CPE (ptp) Outdoor Especificação Técnica: Ponto de Acesso Remoto sem Fio Outdoor tipo CPE com modo de operação Bridging ponto a ponto (PtP); - Segmento Lan no mínimo 01 Interface de Rede Ethernet Com Conector Rj-45 Femea; - Segmento Wlan Ieee802.11 A/b/g/n; Protocolos de Criptografia e Autenticação Aes, 802.1x e Autenticação Wpa-psk, Wpa-enterprise(wpa/wpa2); - Protocolo de Gerenciamento Mimo 2x2; Potencias de Transmissão 5 Ghz; Velocidade mínima de transmissão de 150 MB; - Fonte de Alimentação Padrão Ieee 802.3at PoE (power Over Ethernet); Garantia 12 Meses On-site. MODELO DE REFERNCIA: NANO STATION LOCO M5 5GHZ	UNIDADE	02
2	Notebook 15,6" 8gb Ram e Ssd 256 Gb Especificação Técnica: Notebook; Uso Em Rotinas Administrativas; Com Processador de 6 Cores, (2 Performance-Cores, 4 Eficiência-Cores) e 8 Threads com Memória Cache L3 de 10MB. - Memória RAM de 8 GB padrão DDR4-3200 MHz (1 x 8 GB). - Slots de memória 1 SODIMM com Taxas de transferência de até 3200 MT/s Expansível até 32GB. - Controladora de Vídeo Padrão Integrada ao Processador com Vídeo Full Hd Ou Superior; memória de Tamanho Configurável, Compartilhado Com a Memoria principal. - SSD PCIe® NVMe™ de 256 GB. - Tela HD (1366 x 768) de 39,6 cm (15,6 pol.) na diagonal, moldura estreita, antirreflexo, 250 nits, 45% NTSC. 1 USB Type-C® com taxa de sinalização de 5Gbps; 2 USB Type-A com taxa de sinalização de 5Gbps; 1 alimentação CA; 1 HDMI 1.4b; 1 conector estéreo	UNIDADE	20



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

	combinado para fone de ouvido/microfone. • Alto-falantes estéreo duplos, microfones com matriz dupla. • Câmera HD Integrada de 720p. • Touchpad com suporte para gestos multitoque, toques habilitados como padrão. • Teclado de tamanho integral com teclado numérico. • Placa sem fio 802.11a/b/g/n/ac (1x1) Wi-Fi® e Bluetooth® 4.2. • Tipo de Bateria 3 células, íon lítio 41 Wh de longa duração. Acondicionado Em Embalagem Adequada; Sistema Operacional Windows 11 64 Bits Em Português Com Licença de uso, Com Fonte de Alimentação Bivolt e Cabo de Força; Garantia de 12 Meses; Com Manuais Técnicos, Drivers e Mídias de Instalação ou acesso online para download e Maleta para Transporte; MODELO REFERENCIA: Notebook HP 256 G9 - 7Z3R2LA		
3	Injetor Passivo Poe Especificação Técnica: Injetor Passivo Poe (power Over Ethernet) para sistemas de rede que demandam alimentação por Ethernet. Com uma faixa de tensão de operação de 9 a 48 V e corrente máxima de 1 A. • Com LED de indicação de funcionamento para visualização do status operacional. • 2 portas Ethernet (Uma porta para Lan e uma porta para PoE), 1 porta para conexão DC. Construído em case de plástico ABS durável. MODELO REFERENCIA: Adaptador Injetor POE Passivo Maker Hero	UNIDADE	04
4	Módulo Externo para Nobreak 24V Ragtech Especificação Técnica: Módulo Externo para Nobreak 24V para 2 Baterias com Cabo para Conexão Integrado Ragtech • Quantidade de Baterias: 2 • Capacidade de Bateria: até 40Ah cada, máximo 80Ah • Cabo de Conexão Integrado • Tensão de Operação: 24V dc MODELO REFERENCIA: Módulo Externo para Nobreak Ragtech MB 2 A40/27 805	UNIDADE	01
5	• Detector Fetal de Mesa • Especificações Técnicas: • Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm • Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10% • Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz • Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm • Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm • Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9) • Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9) • Saída para fone de ouvido ou gravador de som • Fusível de proteção contra sobrecarga de corrente elétrica • Peso líquido: 1,8Kg • Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm • Potência: 32 VA/ 15W • Potência ultrassônica: 5mh/cm²	UNIDADE	02



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

	• Registro ANVISA: nº 80127840023 Display digital LCD para exibir batimentos cardíacos fetais (30 a 240 bpm) Referência: DF 7000		
--	--	--	--

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A única solução capaz de atender à necessidade é a aquisição do detector fetal junto ao mercado de fornecedores dos equipamentos hospitalares, bem como, a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos de informática, já que por se tratar de equipamentos de informática que visam atender diversas áreas e funções se faz necessário a realização de um procedimento próprio, individualizado, apto a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada no aplicativo Fonte de Preços seguindo as normas utilizada na IN 65/2021, estando em anexo todo o levantamento de preço, ponderando a média de valores.

O valor total estimado R\$ 58.387,87 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que atende à necessidade da Administração Pública é a aquisição do Detector Fetal de Mesa e equipamentos de informática junto ao mercado de fornecedores, levando em consideração que a licitante vencedora deverá entregar os produtos conforme especificações contidas nesse estudo.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não será aplicado o parcelamento.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O que se pretende com essa contratação é possibilitar que a Administração Pública, por meio da Secretaria de Saúde, consiga proporcionar um atendimento e suporte de excelência aos serviços prestados aos usuários, contribuindo para a promoção de saúde.

9.2 Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação referente a equipamentos de informática essenciais para a rotina administrativa do órgão.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração deverá designar "fiscais" considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais nesta contratação.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação VIÁVEL.

Mirante do Paranapanema – SP, 18 de setembro de 2024.

THAIS ROBERTA DA SILVA ALMIRANTE
Diretora de Serviço